



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 03/2016, QUE:

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 022/2016

PROTOCOLADO

Em 11.01.16 às 14.45

SECRETARIA

RELATÓRIO:

A EMENTA.

VOTO DA RELATORA:

Após análise da matéria, verifica-se que o P.L.E. nº 03/2016 está de acordo com os aspectos da legalidade e publicidade.

Quanto ao aspecto constitucional, verifica-se a necessidade de apresentação de Emenda Modificativa ao artigo 2º, com a seguinte redação:

“Art. 2º - A contratação de Agente Comunitário relacionado no quadro abaixo, será pelo período de 06 (seis) meses a contar de 11 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se o que preclara o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.”

Diante do exposto, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DO P.L.E. Nº 03/2016**, desde que aprovada, também, a Emenda supracitada.

É O VOTO DA RELATORA.

PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2016.

Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Relatora

DE ACORDO:

Daniel de Paula Pereira
Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente

Teresinha Salete Sperry
Verª. Teresinha Salete Sperry (PP) – Revisora

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
12 JAN. 2016

Sala das Sessões.

Presidente:

Secretário:

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!